**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA**

**Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.**

**RESOLUÇÃO 01/2019**

**SÚMULA:** Altera representantes da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado peloDecreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO:** o Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** oDecreto nº. 8394 de 01 de fevereiro de 2019, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2019 – 2021;

**CONSIDERANDO:** reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 31 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Alterar representantes da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Representação** |
| Vânia Kono  | Representante Governamental |
| Ana Lígia Bonacin Menegassi | Representante Governamental |
| Rodrigo Teodoro da Silva  | Representante da Sociedade Civil |
| Lucinéia Aparecida da Cruz  | Representante da Sociedade Civil |

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de maio de 2019.

**Aparecido Luciano Ribeiro**

Presidente do CONSEA